



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.135/2006

**DISPÕE SOBRE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES ESPONTANEAS DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZA A FIRMATURA DE CONVÊNIO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE MUNÍCIPES PARA TRATAMMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber contribuições e/ou doações espontâneas de recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, os quais serão depositados e movimentados em conta bancária específica e terão aplicação restrita ao custeio de ações de saúde, na forma deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – As contribuições e/ou doações deverão ser espontâneas, em qualquer valor e sem restrição à gratuidade e à universalidade do atendimento à saúde e serão considerados como fonte adicional aos recursos públicos, em forma de participação da sociedade e das pessoas na operacionalização ações da saúde, na forma estabelecida na Carta Magna Federal e na Lei Federal 8080/90.

**Art.2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ n.º 92.954.106/0001-42, visando a implantação e operacionalização do transporte coletivo de passageiros com destino a Porto Alegre/RS, através do programa denominado VALE SAÚDE, com desconto de 30% nas passagens de pacientes e acompanhante em viagens a Porte Alegre bem como o transporte até o local da consulta, sem qualquer acréscimo de custo, na forma das cláusulas e condições estabelecidas na Minuta do Contrato, Anexo, que é parte integrante deste projeto de lei.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do sul, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração